

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O      N° 496 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, constante do processo nº 030.014.585/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.277,16 km (Hum mil, duzentos e setenta e sete quilômetros e cento e sessenta metros) correspondente à validação de 79 das 90 viagens objeto do recurso constante das fls. 138 a 170 do processo nº 030.014.585/87 referente ao período de 01 a 15 de julho de 1987.

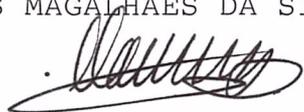
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

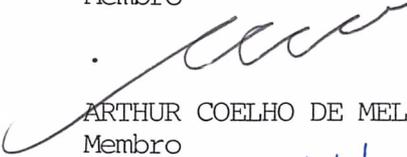
Brasília, 06 de julho de 1988

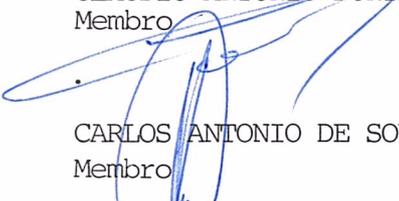
  
Presidente

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

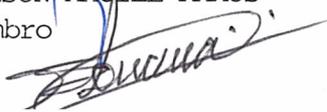
  
JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

  
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro

  
WILSON MACIEL RAMOS  
Membro